



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 461/2000 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

**FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A  
LEGISLATURA 2001/2004 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De conformidade com o Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2001/2004, será de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a legislatura 2001/2004, será de R\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º, serão revistos através de Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2001.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 25 de setembro de 2000.

---

**Arcel da Silva Reis**  
Presidente da Câmara

---

**Pínio Rodrigues de Oliveira Júnior**  
Vice-Presidente da Câmara

---

**José Januário da Silva**  
Secretário da Câmara

~~Vereador~~  
~~Vereador~~  
~~Vereador~~  
~~Vereador~~  
~~Vereador~~

Ata da 2ª sessão da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Presidente Kubitschek, no ano de 2000. As 20:30 horas do dia 29 de Outubro do corrente ano. Sob a presidência do Edil Arnel da Silva Reis, teve início a sessão da hora mencionada. Por solicitação do Senhor Presidente foi feita a chamada e esta foi respondida pelos seguintes Senhores Vereadores: Arnel da Silva Reis, Plínio Rodrigues de Oliveira Júnior, José Januário da Silva, Carlos José Rodrigues, Márlis Gonçalves de Melo, Renato Aires de Oliveira, Vicente de Paula Gonçalves. Finda a chamada, constatou-se a presença de Sete Senhores Vereadores, sendo os faltosos os Senhores Murilo Rodrigues dos Santos, e Wellington Antonio da Silva. E como há número legal e regimental, em nome de Deus. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. A seguir foi lida e discutida aprovada a ata da Sessão anterior sem ressalvas, a seguir passou ao expediente onde foram lidas as correspondências recebidas e remetidas. Por esta Câmara, hon. Presidente passou a Ordem do dia, e na Ordem do dia. Foram discutidos e votados e aprovados por Setes Vereadores Presentes. O Projeto de Lei nº 451/2000, e a Resolução nº 03/2000. A seguir o Sr. Presidente colocou franca a palavra. E esta foi solicitada e usada pelo Edil Márlis Gonçalves de Melo, que solicitou do Sr. Presidente para que fossem encaminhados os interstícios legais e regimentais, para que fizesse hoje a 3ª e última discussão e votação do Projeto de Lei e a Resolução da Pauta. Ouvido a casa, a mesma aprovou por unanimidade a proposição do nobre Edil Márlis Gonçalves de Melo, sendo assim o Sr. Presidente encerrou a sessão, e convocou outra para 22 de outubro e eu José Januário da Silva, Secretário laurei a presente ata que será lida e discutida e se aprovada, vai assinada pela mesa diretiva e todos que quiserem. Sala das sessões da Câmara Municipal do Presidente Kubitschek em 29 de Outubro de 2000.